

LEI Nº 1.103, DE 27 DE MAIO DE 2.009.
Gabinete do Prefeito

“Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente – ANEXO I, no Órgão 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o PROGRAMA 00137-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LEI Nº 813/2005 – PPA/ANEXO I** vigente, no Órgão **03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o PROGRAMA 00137-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL e a ATIVIDADE 2.116- Manutenção do Auxílio Alimentação ao Servidor.**

Art. 2º. O Órgão, seus **Programas, Ações, Metas, Recursos e Valores**, estão discriminados no **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF Rs, aos vinte e sete dias do mês de maio de ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Mun. de Administração e Fazenda